

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ.

ASSUNTO : Aditamento a Termo de Convênio

RELATORA : MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE Nº 922/81 - C.P1 - APROVADO EM 10/06/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÉRICO:

A Prefeitura Municipal de Avaré propõe a ampliação do Convênio já celebrado, em 09/03/81, entre aquela Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação, para atendimento odontológico a escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau do Município.

Tal ampliação constará da inclusão de mais uma escola no plano de cooperação, da EEPSG "Cel. João Cruz" de Avaré.

As obrigações da Prefeitura e da Secretaria ampliam-se com o compromisso, da primeira, de contratar mais um cirurgião dentista e o, da segunda, de fornecer mais um consultório dentário, bem como material de consumo e instalação.

2. APRECIÇÃO:

O Convênio em vigor foi aprovado pelo Parecer CEE nº 1870/80. Agora estão sendo alteradas suas cláusulas 1ª e 2ª para incluir as novas obrigações dos participantes.

Os Pareceres do DAE e da ATPCE da Secretaria de Estado da Educação são favoráveis.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o Termo de Aditamento, ao Convênio em vigor, entre a Prefeitura Municipal de Avaré e a Secretaria de Estado da Educação, objetivando ampliar a assistência odontológica aos escolares da rede estadual de 1º Grau, em Avaré, com a inclusão da EEPSG "Cel. João Cruz" de Avaré.

São Paulo, 26 de maio de 1981

a) Consª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Relatora

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto da nobre Conselheira Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Eurípedes Malavolta, João Baptista Salles da Silva e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1981

a) Consº EURÍPEDES MALAVOLTA - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de junho de 1981

a) Conº GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente